



PORTARIA Nº 1859/2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de reitor, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança patrimonial e pessoal no interior do prédio da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a proposta de instituição de Procedimentos de Serviços dos Agentes de Portaria no Prédio Administrativo da UFAM, apresentada pela Divisão de Segurança da Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR procedimentos de segurança no âmbito do Prédio Administrativo da Reitoria, a serem adotados pelos agentes de Portaria;

Art. 2º O acesso de pessoas ao Prédio Administrativo da Reitoria ocorrerá no seguinte horário:

- I - De 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, acesso regular dos públicos interno e externo;
- II - De 18 (dezoito) às 20 (vinte) horas, acesso permitido a público externo somente mediante identificação da pessoa, devendo o Agente de Portaria registrar em formulário próprio da Instituição, o número do documento, o setor a ser visitado, a hora da entrada e a hora da saída;
- III - Após as 20 (vinte) horas só é permitida a entrada de servidor devidamente autorizado pela Chefia de Gabinete da Reitoria.

Parágrafo único. À Divisão de Segurança/Prefeitura do Campus caberá a elaboração do formulário de controle de acesso, bem como a supervisão das atividades instituídas por esta Portaria, competindo-lhe, inclusive, dirimir dúvidas e entraves relativos ao assunto.

Art. 3º Os Agentes de Portaria deverão:

- I - Manter postura adequada no posto de serviço ao qual foi designado, tanto na conduta quanto no uso do fardamento padrão;
- II - Manter-se posicionado em ponto estratégico nas entradas de acesso ao prédio, conforme orientação técnica do superior hierárquico;
- III - Efetuar rondas preventivas em todo o perímetro interno do prédio, inclusive no terraço;

15



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora



IV – Observar a presença e a circulação das pessoas pelos locais, acompanhando e controlando com maior atenção as que apresentarem condutas impróprias ao ambiente institucional, devendo, se necessário, pedir apoio ao vigilante fixo do setor, para que a Segurança Patrimonial possa adotar as providências cabíveis e compatíveis com o retorno à normalidade.

V – Após o término do expediente, fiscalizar as portas e janelas dos setores do prédio e, em caso de se encontrarem abertas sem a presença de servidores, comunicar a vigilância para que sejam fechadas mediante elaboração de comunicação interna (CI).

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2014.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor